

Estudo Técnico Preliminar 115/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 21181.001288/2024-12

2. Descrição da necessidade

Pagamento da etapa de Análise de Documentação (emissão de RED Relatório de Análise de Documentação): processo de solicitação de extensão de escopo de ENSAIOS acreditados do LFDA-MG, base física de Pedro Leopoldo, junto à Cgcre /Inmetro. (Métodos do LDDV).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	MARCELA MARIA DE CASTRO CAMPOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Solicitação de pagamento da etapa de Análise de Documentação (emissão de RED Relatório de Análise de Documentação): processo de solicitação de extensão de escopo de ENSAIOS acreditados do LFDA-MG, base física de Pedro Leopoldo junto à Cgcre/Inmetro.

Exposição da necessidade e justificativa.

A norma reconhecida mundialmente para comprovação de competência técnica, tanto para a realização de ensaios, quanto para a calibração de equipamentos e instrumentos de medição, é a ABNT NBR ISO/IEC 17025 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de análise e calibração, que está na sua terceira edição, publicada em 19/12/2017.

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) é o organismo de acreditação de organismos de avaliação da conformidade reconhecido pelo Governo Brasileiro. O Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, estabelece que compete à Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) atuar como organismo de acreditação de organismos de avaliação da conformidade. A Cgcre é, portanto, dentro da estrutura organizacional do Inmetro, a unidade organizacional principal que tem total responsabilidade e autoridade sobre todos os aspectos referentes à acreditação, incluindo as decisões de acreditação.

A acreditação realizada pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) é de caráter voluntário e representa o reconhecimento formal da competência de um laboratório ou organismo para desenvolver as tarefas de avaliação da conformidade, segundo requisitos estabelecidos.

O LFDA/MG possui, atualmente, uma base física acreditada na ABNT NBR ISO/IEC 17025, para a realização de ENSAIOS: Pedro Leopoldo (CRL 0350) e uma base física acreditada na ABNT NBR ISO/IEC 17025, para a realização de CALIBRAÇÃO: Pedro Leopoldo (CAL 0963) , já tendo sido avaliado em diversos momentos. Atualmente constam do escopo acreditado 63 métodos, sendo 56 em Pedro Leopoldo para ENSAIOS e 7 para CALIBRAÇÃO.

O LFDA/MG tem como objetivo estratégico, definido no mapa estratégico CGAL-LFDAs, a manutenção e ampliação da acreditação na NBR ISO/IEC 17025. Para isso, a cada dois anos (e a cada extensão de escopo, quando solicitada), tem-se a necessidade do LFDA/MG passar pela reavaliação da CGCRE/INMETRO.

Esperamos com essa empreitada, disponibilizar ao país e ao mundo, um laboratório oficial, que emprega métodos confiáveis e reconhecidos pelo organismo de acreditação.

Especificamente, neste processo, tratamos da solicitação de extensão de escopo de acreditação de ENSAIOS para os métodos de ensaio do LDDV - pagamento da etapa de Análise de Documentação (emissão de RED Relatório de Análise de Documentação).

Da indicação do profissional a realizar a análise da completeza da documentação.

A indicação do responsável pela realização da etapa de Análise de Documentação (emissão de RED Relatório de Análise de Documentação) é formalizada pela Cgcre/Inmetro através de e-mail enviado a este LFDA-MG. (Documento 38237806).

Dos custos relacionados ao pagamento de avaliadores.

Na NIT-DICLA-031 consta: “O OAC deve arcar com todas as despesas relativas à acreditação, extensão e manutenção, bem como aquelas decorrentes de avaliações extraordinárias, sejam oriundas de mudanças ocorridas no OAC ou de reclamações recebidas (quando procedentes), assim como para verificar a implementação de ações corretivas, conforme definido na NIE-CGCRE-140.”

Neste processo está relacionado o custo referente ao pagamento do avaliador responsável por realizar a análise de completeza da documentação submetida no momento da abertura do processo de solicitação de extensão de escopo.

A etapa de Análise de Documentação (emissão de RED Relatório de Análise de Documentação) tem valor de R\$ 957,16, por avaliador que realiza a análise daquele grupo de ensaio. Para a extensão de escopo do LDDV, a análise documental e emissão de RED foi feita por um único avaliador.

Da escolha do fornecedor.

Considerando que:

- A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) é o organismo de acreditação de organismos de avaliação da conformidade reconhecido pelo Governo Brasileiro; e
- Os preços das atividades de acreditação de laboratórios, produtores de materiais de referência e provedores de ensaios de proficiência são tabelados e definidos na última revisão da NIE-CGCRE-140, emitida pela Cgce/INMETRO.

Justificamos a escolha da Cgcre/INMETRO como fornecedor único e exclusivo para a prestação dos serviços solicitados e a dispensa da pesquisa de mercado.

Adicionalmente apresentamos o parágrafo oitavo da NOTA Nº538/2012/CJU-MG/CGU/AGU/CGU que registra o entendimento:

“Assim, a Administração figura na presente contratação como usuária de um serviço público (em sentido amplo), totalmente regulado pela própria autarquia federal INMETRO, em caráter de monopólio (o que justifica a inexigibilidade), e remunerado por taxa (o que dispensa a pesquisa de mercado). Conforme os esclarecimentos acima, o serviço de acreditação é feito pelo sistema Orquestra, e a minuta contratual é o Termo de Compromisso de Acreditação disponibilizado no sítio eletrônico e em anexo a este parecer (não é o caso de firmar contratos com os avaliadores, em razão da impossibilidade de imposição de cláusulas exorbitantes em favor da União, interpretação do art. 62, §3º, da Lei 8.666/93).”.

Mediante o exposto, formaliza-se o pedido para pagamento da etapa de Análise de Documentação (emissão de RED Relatório de Análise de Documentação) ao avaliador indicado pela Cgcre/INMETRO para que possa prosseguir o processo com o pedido de extensão de escopo de ENSAIOS acreditados do LFDA-MG, base física de Pedro Leopoldo (especificamente métodos de ensaio do LDDV).

5. Levantamento de Mercado

Da escolha do fornecedor.

Considerando que:

- A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) é o organismo de acreditação de organismos de avaliação da conformidade reconhecido pelo Governo Brasileiro; e

- Os preços das atividades de acreditação de laboratórios, produtores de materiais de referência e provedores de ensaios de proficiência são tabelados e definidos na última revisão da NIE-CGCRE-140, emitida pela Cgce/INMETRO.

Justificamos a escolha da Cgcre/INMETRO como fornecedor único e exclusivo para a prestação dos serviços solicitados e a dispensa da pesquisa de mercado.

Adicionalmente apresentamos o parágrafo oitavo da NOTA Nº538/2012/CJU-MG/CGU/AGU/CGU que registra o entendimento:

“Assim, a Administração figura na presente contratação como usuária de um serviço público (em sentido amplo), totalmente regulado pela própria autarquia federal INMETRO, em caráter de monopólio (o que justifica a inexigibilidade), e remunerado por taxa (o que dispensa a pesquisa de mercado). Conforme os esclarecimentos acima, o serviço de acreditação é feito pelo sistema Orquestra, e a minuta contratual é o Termo de Compromisso de Acreditação disponibilizado no sítio eletrônico e em anexo a este parecer (não é o caso de firmar contratos com os avaliadores, em razão da impossibilidade de imposição de cláusulas exorbitantes em favor da União, interpretação do art. 62, §3º, da Lei 8.666/93).’.

6. Descrição da solução como um todo

Pagamento da etapa de Análise de Documentação (emissão de RED Relatório de Análise de Documentação): processo de solicitação de extensão de escopo de ENSAIOS acreditados do LFDA-MG, base física de Pedro Leopoldo, junto à Cgcre /Inmetro. (Métodos do LDDV).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pagamento de 1 (uma) análise de documentação: 1 (uma) emissão de RED.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 957,16

R\$ 957,16

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é possível o parcelamento da avaliação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

21181.000596/2024-12.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação prevista no PAC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Extensão de escopo de acreditação do LFDA-MG junto à CGCRE/INMETRO.

Métodos do LDVV.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Não se aplica.

MARCELA MARIA DE CASTRO CAMPOS

AFFA



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 14:12:48.